

PLANO DE ENSINO

Disciplina: Criminologia

Código: DP 425

Pré-requisito: Direito Penal A, B e C; Processo Penal A.

Carga Horária: 90h

Créditos: 6

Natureza: Anual

Docente:

EMENTA

Direito Penal e Política Criminal. Teorias penais e teorias criminológicas. Criminologia etiológica individual. Criminologia etiológica sócio-estrutural. Criminologia crítica individual. Criminologia crítica sócio-estrutural. Criminalidade e criminalização. Mecanismos institucionais de criminalização: Lei penal, Justiça Criminal e Prisão. Sistema penal e desigualdade social. Política criminal alternativa. Temas especiais de Criminologia: a) *White-collar crime*. b) Cifra negra da criminalidade. c) Adolescente infrator. d) Crime organizado. e) Polícia e Segurança pública. f) Mídia e criminalidade.

PROGRAMA

1. Teorias da criminalidade: teorias penais e teorias criminológicas. 1.1) Teorias penais: a) pena e retribuição da culpabilidade; b) pena e prevenção especial; c) pena e prevenção geral. 1.2) Teorias criminológicas: a) o método positivista e as teorias etiológicas da criminalidade (Taylor, Walton, Young); b) o método dialético e as teorias políticas da criminalização (Baratta).

2. Criminologia etiológica individual (ou positivismo biológico): 2.1) Teorias constitucionais: morfologias corporais e caracteres da personalidade (Kretschmer, Scheldn); 2.2) Teorias genéticas: anomalias cromossômicas e personalidades psicopáticas (Eysenck); 2.3) Teorias instintuais: a) etologia e agressividade instintiva (K. Lorenz); b) psicologia e relação frustração/agressão (Dollard, Mailloux); c) psicanálise e instinto destrutivo (Freud).

3. Criminologia etiológica sócio-estrutural (ou positivismo sociológico): 3.1) Teoria da anomia: a) o crime como ausência de normas (Durkheim); b) o crime como conflito de valores (Merton). 3.2) Teorias ecológicas da criminalidade: crime e luta por espaço (Park e Burgess). 3.3) Teorias de desorganização/organização social: a) crime como desequilíbrio competitividade/cooperatividade (Schaw e Mackay); b) crime como organização/associação diferencial (Sutherland). 3.4) Teorias subculturais: crime como conflito sub-cultural (Cloward e Ohlin).

4. Criminologia crítica individual: 4.1) Teorias fenomenológicas: crime como relação percepções/attitudes (Matza, Cicourel, Garfinkel). 4.2) Teoria da reação social: o *labeling approach* e a construção social do crime (Becker, Lemert, Schur).

5. Criminologia crítica sócio-estrutural: 5.1) A construção social da criminalidade: desigualdade social e criminalização seletiva (Albrecht, Baratta). 5.2) Criminologia crítica como Sociologia do Direito Penal: a) Lei penal e proteção seletiva de bens jurídicos; b) Justiça criminal e gestão diferencial da criminalidade; c) Prisão e repressão seletiva de oprimidos sociais (Foucault, Baratta, Pavarini). 5.3) Sistema penal e desigualdade social: a relação capital/trabalho assalariado (Rusche/Kirchheimer). 5.4) Política criminal alternativa: direito penal mínimo e abolicionismo penal (Baratta, Hulsmann).

6. Temas especiais de Criminologia. a) *White-collar crime*: direito penal instrumental ou direito penal simbólico? b) Cifra negra da criminalidade: registros defeituosos ou justiça criminal seletiva? c) Adolescente infrator e medidas sócio-educativas: justiça pedagógica ou repressão seletiva de adolescentes? d) Responsabilidade penal da pessoa jurídica: cientificidade ou inconstitucionalidade? e) Crime organizado: realidade ou mito? f) Direito Penal do inimigo: justiça penal ou extermínio social? g) Mídia e criminalidade: promoção da cidadania ou panóptico eletrônico? h) Polícia e Segurança Pública: proteção de Direitos humanos ou presunção de culpa?

PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

Aulas teóricas e/ou seminários.

OBJETIVOS

1. Desenvolver a capacidade de compreensão crítica da problemática do crime e do controle social nas sociedades contemporâneas. 2. Identificar a natureza política das agências oficiais de controle social: lei penal, polícia, justiça e prisão. 4. Mostrar a relação entre o Sistema de Justiça Criminal (prisão) e a estrutura social (relação capital/trabalho assalariado).

BIBLIOGRAFIA:

ALBRECHT, Peter-Alexis. **Criminologia**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos e Helena Schiessl Cardoso. Rio de Janeiro/Cjritiba: ICPC/Lumen Juris, 2009 (**prelo**).

ANIYAR DE CASTRO, Lola. *Criminologia da reação social*. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**. Tradução de Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

BERGALLI, Roberto. **La recaída en el delito: modos de reaccionar contra ella**. Barcelona: Sertezza, 1980.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. **A criminologia radical**. Curitiba/Rio de Janeiro: ICPC/Lúmen Júris, 2008, 3a edição.

_____. **A criminologia da repressão**. Rio: Forense, 1979.

_____. **As raízes do crime – um estudo sobre as estruturas e as instituições da violência.** Rio: Forense, 1984.

_____. **Direito Penal (parte geral).** Curitiba-Rio: ICPC/Lumen Juris, 2007, 2a. edição.

EYSENCK, H. J. **Crime and Personality.** Paladin, 1977.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir.** Petrópolis: Vozes, 1977.

GAROFALO, R. **Criminologia.** Campinas: Péritas, 1997.

HULSMANN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. **Penas perdidas: o sistema penal em questão.** Tradução de Maria Lucia Karam. Niterói, RJ: LUAM, 1997.

KUNZ, Karl-Ludwig. **Kriminologie.** Stuttgart-Wien: Paul Haupt, 1994.

PAVARINI, Massimo. **Un arte abyecto. Ensayo sobre el gobierno de la penalidad.** Buenos Aires: Ad Hoc, 2006.

PAVARINI, Massimo; MELOSSI, Dario. **Cárcere e fábrica.** Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2006.

RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social.** Rio de Janeiro: Revan/ICC, 2004.

TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock. **The new criminology.** Londres e Boston: Routledge & Kegan Paul, 1973.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

WOLFGANG, Marvin E.; FERRACUTI, Franco. **The subculture of violence.** London: Tavistock, 1969.

ZAFFARONI, E. Raúl. **O inimigo no Direito Penal.** Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal.** Tradução de Vânia Pedrosa e Amir da Conceição. Rio de Janeiro: 2001, 5a edição.

AValiação

Avaliação mediante provas e/ou trabalhos

Assinaturas:

Professor da Disciplina:

Chefe de Departamento:

Departamento de Direito Penal e Processual Penal do Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná

Curitiba, 15 de junho de 2009.